



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO - 6 Nº 801

VICENTINA-MS, SEXTA-FEIRA 25 DE FEVEREIRO DE 2022

PÁGINA 1 de 3

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO

Vice-Prefeito

JURACI RODRIGUES DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

REGINALDO REIS FERNANDES

Secretaria Municipal de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA

Secretaria Municipal de Junta Militar

ELIDIANO DA SILVA SCHAUSST

Secretaria Municipal de Finanças

CRISTIANE FREITAS DEFENDI SILVA

Secretaria Municipal de Assistência Social

ELAINE APARECIDA MENDES

Secretaria Municipal de Educação

JOÃO GOMES DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão

LUCIANO LIMA DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

MARCOS ANTONIO BARBOSA

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....	01
DECRETO.....	02

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 - 1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 3468 - 8055
Posto de Saúde São José	(67) 3468 - 9080
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 3468 - 1016
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1196
SANESUL	(67) 3468 - 1279

E-mails

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)
smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Assistência Social)
sma@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)
smturismo@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Turismo)
financas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Finanças)
sme@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Educação)
sms@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Saúde)
smesporte@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Esporte)
comunicacao@vicentina.ms.gov.br
tributos@vicentina.ms.gov.br
contabilidade@vicentina.ms.gov.br
controladoria@vicentina.ms.gov.br
gabinete@vicentina.ms.gov.br
licitacao@vicentina.ms.gov.br
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br
procuradoria@vicentina.ms.gov.br
rh@vicentina.ms.gov.br
vicentina@vicentina.ms.gov.br

DECRETO**DECRETO Nº. 14 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**

“Decreta facultativo o ponto nas repartições públicas municipais nos dias que menciona”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a data alusiva à Festa Carnavalesca já é uma tradição Nacional;

CONSIDERANDO que o Município de Vicentina sempre aderiu a estas datas como Ponto Facultativo, a exemplo de outras cidades brasileiras;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul Decretou Ponto Facultativo a este evento;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica estabelecido como facultativo o ponto nas repartições públicas municipais o expediente dos dias 28 de fevereiro (segunda-feira) e 01 e 02 de março de 2022 (terça e quarta-feira), em virtude das festividades carnavalescas.

Parágrafo Único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos serviços que, por sua natureza ou característica especial não possa ter alterado seu período diário de execução ou não devam sofrer paralisação.

Artigo 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS, em 25 de fevereiro de 2022.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 013, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Altera o Decreto n. 16, de 12 de junho de 2019, e dá outras providências.”

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO, Prefeito Municipal de Vicentina, Estado de Mato Grosso do Sul.

CONSIDERANDO a necessidade de prosseguimento nos projetos de regularização fundiária em imóveis urbanos no Município de Vicentina/MS,

DECRETA:

Art. 1º. O art. 6º do Decreto n. 16, de 12 de junho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º. A Comissão será integrada pelos seguintes servidores:

- I – Luciano Lima da Silva - Presidente da Comissão de Projetos de Regularização Fundiária;
- II – Elaine Aparecida Mendes de Souza - responsável pelo Sistema Único de Assistência Social;
- III – Mônica Guimarães Araújo Silva - Assistente Social;
- V – Edu Carlos Furtado Ramires Junior – Procurador-Geral do Município;
- VI – Amanda Caroline Sextito - representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- VI – Léila Caroline Oliveira Costa - representante do Departamento de Tributos;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS, em 22 de fevereiro de 2022.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal